

[Handwritten signature]
MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
23, MAI, 2008
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

PERGUNTA AO GOVERNO

Nº 1316/X (3ª)

ASSUNTO: Fileira da Cortiça. A proposta da FILCORCK.

Entregue em Dezembro de 2006 na Direcção-Geral dos Recursos Florestais, tendo transitado em Janeiro de 2007 para o Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a proposta para se dinamizar a fileira da cortiça não teve, até ao momento, qualquer apreciação.

No âmbito de uma reunião informal de Ministros dos diversos Estados-membros da União Europeia, que se realizou no Porto, em Junho de 2007, o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas considerou que o desenvolvimento das diversas fileiras era uma prioridade para os diferentes Estados da União Europeia.

Portugal é líder mundial na subericultura e na transformação de derivados da cortiça. Esta liderança mundial não nasceu espontaneamente, devendo-se ao esforço de diversas gerações que investiram os seus recursos na plantação, extracção, transformação, divulgação e conhecimento científico. Se consideramos que são necessários 25 anos para que um sobreiro produza a primeira cortiça com valor comercial, percebemos a dimensão deste legado que nos foi oferecido por diversas gerações e as políticas que fomentaram a plantação de sobreiros.

A Junta Nacional da Cortiça, que era financiada em parte por uma taxa da cortiça exportada, é parcialmente responsável pelo êxito que temos. E que pretende a FILCORCK? Que a todas as transacções internas de cortiça seja aplicada uma taxa, conforme um acordo amigável celebrado entre os diferentes operadores, que reverterá para a consolidação desta fileira que abrange a floresta e a indústria, pretendendo-se que este sector se fortaleça e saiba dar a necessária atenção aos pontos mais frágeis de toda a vasta fileira corticeira.





GRUPO PARLAMENTAR

Nestes termos,

Os Deputados abaixo-assinados perguntam ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição e do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, solicitando a prestação de informação integral, sobre quais os obstáculos que o Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas encontrou para que o aludido processo proposto pela FILCORCK ainda não tenha sido observado?

Palácio de São Bento, 20 de Maio de 2008

Os Deputados

(Luís Carloto Marques)

(Maria Olímpia Candeias)